

FII ABC IMOB (ABCP)

DR: Luiz Eugenio Junqueira Figueiredo

Incorporação do FII JK IMOB

Na AGE de 31/07/2009 foram tomadas as seguintes deliberações:

“(a). Aprovado em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação de Incorporação, firmado em 20 de julho de 2009 pela instituição administradora do Fundo ABC e do Fundo JK, que estabelece, dentre outros, a justificativa e os termos e condições em que se realizará a referida operação (“Protocolo”).

b). Ratificada a contratação das empresas de avaliação: Instituto Urbano Métrica Pesquisa e Desenvolvimento de Projetos Ltda.; Consult Consultoria em Engenharia e Avaliações SS Ltda.; e Engebê Empresa Brasileira de Engenharia Econômica Ltda. para realizarem a avaliação do patrimônio do Fundo JK, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.007.147/0001-37, e do Fundo ABC, com base nas demonstrações financeiras na data-base de 31 de maio de 2009 (“Data-Base”).

c). Aprovados os laudos de avaliação do Fundo JK e do Fundo ABC, previamente elaborados pelas empresas de avaliação indicadas na letra (b) acima.

d). Aprovada, de forma definitiva, a incorporação do Fundo JK pelo Fundo ABC, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, sendo certo que, em atendimento a solicitação da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, a incorporação somente produzirá efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2009, sendo transferidos ao Fundo ABC todos os bens, direitos e obrigações do Fundo JK, sem solução de continuidade, com a conseqüente extinção de pleno direito do Fundo JK.

e). Aprovado, em decorrência da Incorporação, nos termos do Protocolo, o aumento do patrimônio avaliado do Fundo ABC de R\$ 249.582.999,33 (duzentos e quarenta e nove milhões quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) para R\$ 303.591.765,33 (trezentos e três milhões quinhentos e noventa e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), com a emissão de 8.655.841 (oito milhões seiscentas e cinquenta e cinco mil oitocentas e quarenta e uma) novas quotas do Fundo ABC, devendo esse total ser distribuído entre os quotistas do Fundo JK, de acordo com a atual proporção de suas participações no

Fundo, totalizando 48.655.841 (quarenta e oito milhões seiscentas e cinquenta e cinco mil oitocentas e quarenta e uma) quotas do Fundo ABC. Os quotistas do Fundo JK receberão 0,3301396 quotas do Fundo ABC para cada quota atualmente detida do Fundo JK.

As variações patrimoniais, bem como o resultado das operações do Fundo JK a partir do dia seguinte à Data-Base, serão registrados no Fundo ABC. Em face das deliberações acima, foi aprovada a alteração do art. 5º, *caput* e incisos I a V e do art. 31, *caput* do Regulamento do Fundo ABC, que passam a vigorar com a seguinte nova redação: *“Artigo 5º - O patrimônio do FUNDO foi formado inicialmente pela subscrição e integralização das quotas emitidas nas condições especificadas nos incisos I a IX deste artigo, passando a ser composto pelos imóveis que foram adquiridos para revenda ou incorporação imobiliária e pelos resultados de sua comercialização. I) Data de emissão: A data de emissão das quotas, para todos os efeitos legais, foi a data correspondente ao dia útil imediatamente subsequente aquele em que foi deliberada a constituição do FUNDO pela Assembleia Geral de Quotistas; II) Quantidade de Quotas: 1ª emissão 1.000.000 quotas; 2ª emissão 10.200.000 quotas; 3ª emissão 2.999.760 quotas; 4ª emissão 12.009.448 quotas; 5ª emissão 8.043.870 quotas; 6ª emissão 5.746.922 quotas; 7ª emissão 8.655.841 quotas; TOTAL 48.655.841 quotas; III) Séries da 1ª a 7ª emissão: única, 03 séries, 05 séries, 11 séries, 06 séries, 05 séries e 01 série, respectivamente. IV) Forma: Nominativas e escriturais; V) Preço da 1ª a 7ª Emissão: R\$1,00, R\$1,00, R\$1,00008, R\$1,00754, R\$1,01941, R\$1,02144 e R\$6,23957, respectivamente.”; “Artigo 31 - O ADMINISTRADOR receberá pelos serviços de gestão do FUNDO, com exclusão de qualquer outra, o valor fixado em R\$ 22.157,56 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) mensais, pago no dia 15 de cada mês e reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, publicado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, com base em 01 de janeiro de 2009.”. Os quotistas autorizam a Administradora a proceder com a alteração do regulamento do Fundo, de forma a refletir as alterações deliberadas acima, em instrumento apartado.*

f). Aprovada a contratação de profissionais especializados para a realização do estudo preliminar de expansão do ABC Plaza Shopping, limitado ao valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

A instituição administradora do Fundo ABC ficou autorizada a promover todas as medidas necessárias para a observância das deliberações tomadas na Assembléia.

Os documentos relativos à incorporação estão disponíveis aos cotistas na sede da instituição administradora do Fundo ABC, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Chedid Jafet, 222, Bloco B, 3º andar, e em seu website (endereço eletrônico) na Internet (www.riobravo.com.br). Todos os documentos foram enviados à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e à BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, em atendimento ao disposto no art. 42 da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008.”